

APPROVAÇÕES OBTIDAS PELO DIPLOMADO

No 1.º anno :	gráu.....
No 2.º anno :	gráu.....
No 3.º anno :	gráu.....
No 4.º anno :	gráu.....
	O secretario,

ANNEXO N. 4

Extracto de disposições do Regulamento da arrecadação do imposto de sello, de 20 de Junho de 1893, applicaveis na Escola Normal da Capital de S. Paulo.

1.º DO TEMPO EM QUE SE PAGA O SELLO

Os papeis sujeitos ao sello fixo serão sellados ;
As portarias de licenças, certidões e outros documentos officiaes antes de subscriptos ;
Os requerimentos antes de despachados ;
Os documentos, juncos a requerimentos, antes da apresentação á auctoridade.

2.º DA FISCALIZAÇÃO

O chefe de repartição publica, a quem for presente algum processo administrativo, no qual existam papeis que não tenham pago o sello devido, exigirá, antes de se lhe dar andamento, que a falta seja supprida.

Deverá também, quando lhe forem apresentados papeis sujeitos á revalidação ou onde conste infracções de que tratam os arts. 38 a 41 do Regulamento de 20 de Junho de 1893, remetter-os a quem competir proceder sobre o caso.

3.º DA REVALIDAÇÃO

Os papeis não sellados a tempo e aquelles em que a estampilha não fôr devidamente inutilizada, ou em que se cobrar taxa inferior á devida, serão revalidados pagando :

1.º No 1.º e 2.º caso, o duplo do sello marcado na respectiva tabella ; no ultimo caso, o duplo da differença entre o mesmo sello e a quantia paga no prazo legal.

4.º DAS MULTAS

2.º Incorrerá em multa de 10\$000 a 50\$000 :

O chefe de repartição publica que, sem que tenha sido pago o sello devido, despachar, cumprir ou dê effeito a requerimento, titulo ou documento sujeito ao sello.

TABELLA A

Dos papeis sujeitos ao sello proporcional
(Sello por desconto)

1.º Nomeações para emprego que dê direito a vencimentos pelos cofres do Estado :	
De 200\$000 até 1:000\$000.....	6 %
De mais de 1:000\$000 até 6:000\$000..	4 %
De mais de 6:000\$000.....	3 %
2.º Aposentadorias, reformas e jubilações.....	4 %

TABELLA B

Dos papeis sujeitos ao sello fixo
1.ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM SELLO CONFORME A DIMENSÃO DO PAPEL
(Sello de estampilhas)

1.º Requerimentos, memoriaes e documentos que os acompanharem ;	
2.º Actos celebrados em outros Estados ou no Districto Federal que forem apresentados como documentos perante repartições do Estado ;	
3.º Procurações e substabelecimentos, feitos por escriptos particulares que tenham de produzir effeito perante auctoridade estadual ;	\$200
4.º Certidões e cópias ;	
Sendo extrahidas de livros, processos e documentos de repartições publicas pagarão mais :	
De raza por linha.....	\$100
De busca por anno.....	2\$000

OBSERVAÇÕES

- 1.ª) O sello de 200 réis é devido por meia folha de papel, em parte ou toda escripta, não excedendo de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura. Excedendo, pagará o dobro.
- 2.ª) Não é permitido escrever em meia folha mais de um acto, salvo pagando o sello de cada um.
- 3.ª) Da somma correspondente á raza não se receberá menos de mil réis.
- 4.ª) Designando a parte o tempo, só haverá busca dos annos declarados; cobrar-se-á, porém, a importancia de tantas buscas quantos os objectos de que se pedir certidão.

2.ª CLASSE

ACTOS QUE PAGAM IMPOSTO CONFORME SEU OBJECTO
(Sello de estampilhas)

Recibos de quantias excedentes a 25\$000	\$200
Certidões de aprovação em exames feitos perante a Escola.....	6\$000
Portarias de licenças concedidas pela directoria.....	4\$000
(Sello de verba)	
Diploma de habilitação pela Escola Normal (curso secundario)....	15\$000